

LEI N.º 018/13 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para o fim que especifica e dá outras providências.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, convênios e respectivos termos de prorrogação, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do município, a reforma e ampliação do prédio da Delegacia de Polícia de Paulicéia.

Art. 2º O valor e as condições de execução do convênio serão estabelecidos no próprio convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais que o executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, nesse caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias, para a mesma finalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI N.º 018/13 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 24 de outubro de 2013.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no
saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=